PROJETO DE LEI Nº 25, DE 21 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, até o limite de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), no exercício de 2012, à entidade civil SETE GUARDAS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, para a realização da tradicional Festa do Rosário no Município de Itaúna.

Art. 2º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar convênio fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º O recurso tratado nesta Lei correrá à conta da dotação orçamentária de classificação funcional programática nº 02.09.03.13.392.0005.2.208000 - 3.3.50.43.00.00 - Ficha 4406.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2012.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

HELI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FREDERICO DUTRA SANTIAGO
Procurador Geral do Município

Itaúna, 21 de maio de 2012

Ofício nº 299/2012 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 25/2012

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário e dá outras providências"*, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Apresentamos a Exa. nossos protestos de consideração e respeito.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ÉDIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 25/2012

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

A proposição de lei que ora submetemos a essa Casa visa à autorização para conceder subvenção social, limitada ao valor de R$ 42.500,00, à entidade civil Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário para ser aplicada na realização da Festa do Rosário, no mês de agosto do corrente ano.

A festa do Reinado em Itaúna é uma manifestação cultural e religiosa centenária, tradição que vem resistindo ao tempo, pois, está enraizada no cotidiano dos itaunenses. Por isso é considerada a mais importante festa popular do município, sendo muito importante preservar este evento de grande valor cultural que já faz parte do calendário municipal.

A exemplo dos anos anteriores, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura apóia esse evento com repasse de recurso com o objetivo de fomentar ainda mais a manifestação cultural e religiosa da nossa cidade. O recurso será distribuído entre as Guardas de Congo participantes, com a operacionalização da verba na forma de convênio no qual serão estabelecidas as condições, prazos, critérios de aplicação e prestação de contas.

Com essas justificativas, solicitamos seja o projeto em questão analisado, deliberado e aprovado, oportunidade em que expressamos a V. Exas. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tendo esta Comissão recebido em 06 de Junho de 2012, por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, e tendo se nomeado para atuar como relator no **Projeto de Lei 36/2012**, que ***Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à entidade civil " Sete Guarda de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências***, de autoria da **Prefeito Municipal de Itaúna**, passo a expor abaixo o seguinte relatório.

RELATÓRIO:

O supramencionado Projeto de Resolução não conflita com a ordem legal e constitucional, estando portanto apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação do Plenário desta Casa Legislativa

Sala das Comissões, 12 de Junho de 2012

Alex Artur da Silva
Relator

Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão:

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Márcio José Bernardes
Membro

TAM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 36/2012,que, **"Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a entidade "Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário" e dá outras providências"**, recebido por esta comissão no dia 06 de junho de 2012, de autoria do **Prefeito Municipal de Itaúna**, está apto, à ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2012

Anselmo Fabiano Santos
Relator
Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Alex Artur da Silva
Membro/Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro

GVAFS(tob)